Prefeitura Municipal de Arcos

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO - por 7 votos

Sala das Sessões, em 20/11/1976

José Vilela Filho

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

N.º

Assunto

Serviço

Lei nº 847

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aprovado o orçamento do Município de Arcos para o exercício de 1.977, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a receita em Cr$6.700.000,00 (Seis milhões e setecentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr$6.700.000,00 (Seis milhões e setecentos mil cruzeiros.

Art.2º- A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras fontes de Renda na forma da Legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes		5.590.300,00
Receita Tributária	542.000,00	
Receita Patrimonial	21.000,00	
Receita Industrial	246.000,00	
Transferencias Correntes	4.670.300,00	
Receitas Diversas	111.000,00	
Receitas de Capital		1.109.700,00
Operações de Crédito	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	10.000,00	
Transferencias de Capital	1.049.700,00	
Total		6.700.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros conforme a discriminação seguinte:

I - Despesas por Órgão do Governo e da Administração

Órgão: 01 - Câmara Municipal			149.700,00
Unidade: 01- Gabinete e Secretaria da Câmra		149.700,00	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal			6.550.300,00
Unidade: 02	- Gabinete e Secretaria da Pref	1.450.000,00	
03	- Serv.da Fazenda e Fiscaliz.	444.700,00	
04	- Serviço do Controle e Planej	363.000,00	
05	-Serviço da Educação e Cultura	804.000,00	
06	-Serviço do Patrimônio e Urban.	1.157.960,00	
07	-Serviço de Saúde e Saneamento	550.000,00	
08	-Serviço de Assistencia e Prev.	680.640,00	
09	-Serv.Mun.de Estradas de Rod.	1.100.000,00	
Total			6.700.000,00

Continua...

APROVADO - por 7 vot.
Sala das Sessões, em 30/11/1976.
José Vilela Filho
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Continuação....

847

II- Despesas por Funções do Governo	
01-Legislativo.	149.700,00
03-Administração e Planejamento	2.132.700,00
04-Agricultura	93.000,00
05-Comunicações	32.000,00
06-Defesa Nacional e Seg. Pública	28.000,00
08-Educação e Cultura	804.000,00
09-Recursos Naturais	100.000,00
10-Habitação e Urbanismo	754.960,00
13-Saúde e Saneamento	550.000,00
15-Assistência e Previdência	680.640,00
16-Transporte	1.375.000,00
Total	6.700.000,00

Art.4º-Revogadas as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de 1º de Janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29 de novembro de 1976.

Olivio Guimarães de Faria
=Prefeito Municipal-

Fernando Antônio Guimarães de Faria
= Secretário -